

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16/2014

Processo: 392.041.521/2013 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB – CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Construtora Artec S/A – CNPJ 00.086.165/0001-28. Objeto: Execução das obras de infraestrutura, que incluem os serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, rede de distribuição urbana de energia elétrica alta e baixa tensão no empreendimento Parque do Riacho - acréscimo financeiro ao valor contratado. Licitação: Concorrência nº 01/2014 – CODHAB/DF com fulcro na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO: 28.209. Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. Nota de Empenho Inicial: 2015NE00238 no valor de 27.692.973,61 (Vinte e sete milhões seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), emitida em 16/03/2015. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565. Fonte de Recursos: 135008617. Valor do aditivo: R\$ 640.230,02 (seiscentos e quarenta mil duzentos e trinta reais e dois centavos). Nota de Empenho: 2015NE00613. Data de emissão: 11/08/2015. Valor total do contrato com acréscimo: R\$ 61.696.990,84 (sessenta e um milhões seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 25/08/2015. Signatários: pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente, Pela Contratada: Mauro César Alves Lacerda, na qualidade de Superintendente. Dados de Publicação do Contrato: Contrato nº 016/2014 (DODF nº 190, pág.60, de 12/09/2014); 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014(DODF nº152, pág.63, de 07/08/2015).

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 030/2015, para a atividade de supressão vegetal, visando à instalação do sistema de drenagem pluvial e bacia de detenção, no Paranoá Parque, próximo à Rodovia DF-015, Região Administrativa do Paranoá/DF, processo nº 391.000.746/2012.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2015.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 – ADASA**

A AAGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, devido à necessidade de eventuais alterações no Edital e seus Anexos, a Concorrência acima epigrafada, com abertura prevista para o dia 03 de setembro de 2015, às 9h30min, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de consultoria na área de drenagem pluvial e regulação econômica – financeira, visando apoio técnico à ADASA na definição da forma de remuneração do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e na revisão de minuta de contrato de concessão de prestação dos serviços públicos de drenagem, FICA ADIADO SINE DIE. Novo aviso será publicado oportunamente informando a data da sessão. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Brasília/DF ou no telefone nº (61) 3961-4961, 3961-5026 ou fax nº (61) 3961-4940.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2015
ROBERTO APARECIDO P DA SILVA
Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 476 de 02 de julho de 2015, publicado no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 54, Processo 197.001.053/2011, ONDE SE LÊ: "...vazão máxima de 2,0 L/s (dois litros por segundo), pelo período máximo de 12 h/dia (doze horas por dia)...", LEIA-SE: "...29,00 L/s (vinte e nove inteiros de litros por segundo), durante o período máximo de 21 h/d (vinte e uma horas por dia)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE DOAÇÃO**

A vista das instruções constantes na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, e após cumprimento do prazo estabelecido no art. 74, informamos que se encontra disponível nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, os quantitativos de: 1.000 (mil) PACOTES DE ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS; 8.000 (oito mil) LÃ DE AÇO EM ESPONJA, LÃ DE AÇO, PESO: 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES, tratando-se de matérias obsoletos ou ociosos, nos termos do art. 75 da mesma Portaria, visando à baixa por doação, conforme Memorando nº 017/2015 – GEALMOX/DISUC/SEDHS, de 17 de agosto de 2015.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2015.
BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015 – SECRIANÇA,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002. (*)**

Processo: 417.001.075/2015. Fundamento Legal: Obedece aos termos da Proposta (fls.90/115) e tem como fundamento o inciso XIII, do artigo 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE x FUNDAÇÃO UNIVERSA (UNIVERSA). Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público, incluindo publicações, inscrições, avisos, formulários, aplicação de provas, correção, recursos, resultados, curso de formação, logística e outros procedimentos especificados no Projeto Básico (fls. 29/46), bem com os relativos às ordens judiciais oriundo de qualquer fase do objeto do Contrato. Valor: 5.1 – As taxas a serem cobradas pela CONTRATADA aos candidatos serão de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) para o cargo de Especialista Socioeducativo (área fim), R\$ 98,00 (noventa e oito reais) para o cargo de Especialista Socioeducativo (área meio), R\$ 91,00 (noventa e um reais) para o cargo de Atendente de Reintegração e R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para o cargo de técnico socioeducativo. 5.2 – A CONTRATADA receberá os valores referentes às inscrições dos candidatos, de acordo com o disposto no item 12 do projeto básico (fls. 29/46), que deverão ser depositados em conta-corrente a ser indicada pela mesma. 5.3 – A Fundação Universa e o Instituto Brasil de Educação receberão pelos serviços prestados, os valores referentes às inscrições dos candidatos, sendo que haverá repasse ao Fundo de Melhoria de Gestão Pública – PRO-GESTÃO, na Conta nº 005980-7 e Agência Burity nº 0212 do Banco de Brasília- BRB, equivalente a 21% (vinte e um por cento) da arrecadação global das inscrições, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão das inscrições. 5.4 – Não haverá isenção do pagamento dos valores das taxas de inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, ressalvados os casos previstos em lei ou determinação judicial, cujo ônus caberá ao CONTRATANTE. 5.5 – Os valores anteriormente descritos cobrirão todas as despesas da CONTRATADA com o concurso, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer outro desembolso. A Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período para a execução de seu objeto, nos termos da legislação em vigor Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 14/08/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela Contratada: EVERTON FRANCISCO ALVES, na qualidade de Presidente da Fundação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 27 de agosto de 2015, página 117.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.**

Processo: 112-003.547/2015. Partes: DF/SEL X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Objeto do Contrato: O contrato tem por objeto a execução de serviços de pintura da Quadra Poliesportiva, localizada no CAVE-GUARÁ-DF, nos termos da proposta de fls. 07 a 09, que passam a integrar o presente termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 20.333,04 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), devendo esta importância ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 34.101; Programa de Trabalho: 27.811.6206.7244.4163; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Do empenho: O empenho inicial a favor da NOVACAP é de R\$ 20.333,04 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), na modalidade ordinário, conforme nota de empenho nº 2015NE366. Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de agosto de 2015. Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte e Lazer; pela contratada, HERMES RICARDO MATHIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor-Presidente e LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES na qualidade de Diretor de Obras Especiais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 267/2015.**

PROCESSO: 150.003380/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC x ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 267/2015; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “Ecos Do Silêncio” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 59.364,74 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.